LEI Nº 5906, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Reconhece como relevante interesse cultural do Município de Juazeiro do Norte o FESTIVAL EXPOANIME CARIRI a ser realizado **semestralmente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Município de Juazeiro do Norte o Festival Expoanime Cariri, a ser realizado semestralmente.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade juazeirense.

Art. 3º - No interesse do Município, o Festival Expoanime Cariri deverá ser incluído nos materiais de divulgação turística da cidade.

Art. 4º - O Festival Expoanime Cariri é uma iniciativa privada, realizada no Município de Juazeiro do Norte desde 2009, o evento acontece há 15 anos e já conta com 28 edições realizadas, tendo como objetivos:

I - Promover e democratizar o acesso à cultura pop/geek em Juazeiro do Norte e na região do Cariri;

II - Valorizar e difundir as artes os artistas locais por meio de expressões como cosplay (teatro), K-pop (dança), ilustradores/quadrinistas (arte visuais) e influenciadores digitais (arte e cultura digital);

III- Promover incentivar os e-sports (esportes eletrônicos);

IV - Contribuir para o desenvolvimento econômico e cultural do município, incentivando o empreendedorismo local;

V - Estimular o interesse pela tecnologia através dos jogos eletrônicos;

VI- Tornar Juazeiro do Norte referência como destino turístico voltado à cultura pop.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Vanderlúcio Lopes Pereira

Coautores: Raimundo Farias Gregório Júnior - José Barbosa dos Santos Neto Jacqueline Ferreira Gouveia - William dos Santos Bazilio - Francisco Benjamin de Moura - José Cleilson Rodrigues Vieira.

CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

LEI **DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Reconhece como relevante interesse cultural do Município de Juazeiro do Norte o FESTIVAL EXPOANIME CARIRI a ser realizado **semestralmente.**

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Município de Juazeiro do Norte o Festival Expoanime Cariri, a ser realizado semestralmente.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar os *bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos* formadores da sociedade juazeirense.

Art. 3º - No interesse do Município, o Festival Expoanime Cariri deverá ser incluído nos materiais de divulgação turística da cidade.

Art. 4º - O Festival Expoanime Cariri é uma iniciativa privada, realizada no Município de Juazeiro do Norte desde 2009, o evento acontece há 15 anos e já conta com 28 edições realizadas, tendo como objetivos:

I - Promover e democratizar o acesso à cultura pop/geek em Juazeiro do Norte e na região do Cariri.

II - Valorizar e difundir as artes os artistas locais por meio de expressões como cosplay (teatro), K-pop (dança), ilustradores/quadrinistas (arte visuais) e influenciadores digitais (arte e cultura digital);

III- Promover incentivar os e-sports (esportes eletrônicos);

IV - Contribuir para o desenvolvimento econômico e cultural do município, incentivando o empreendedorismo local;

V - Estimular o interesse pela tecnologia através dos jogos eletrônicos;

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital por FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351

VI- Tornar Juazeiro do Norte referência como destino turístico voltado à cultura pop.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351 Assinado de forma digital por FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Vanderlúcio Lopes Pereira

Coautores: Raimundo Farias Gregório Júnior - José Barbosa dos Santos Neto Jacqueline Ferreira Gouveia - William dos Santos Bazilio - Francisco Benjamin de Moura - José Cleilson Rodrigues Vieira.